



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 130
DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre o ponto facultativo no
dia 02 de maio de 2025, e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 01 e 02 de maio de 2025, 01 de maio data em que é comemorado o Dia do Trabalhador.

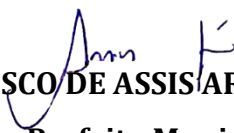
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 02 maio de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional do Dia do Trabalhador.

Parágrafo único. Nos dias dispostos no *caput* deste artigo, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 29 de abril de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal